

## **COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM REN - alínea b), do ponto III**

**Pretensão:** *Agricultura em masseiras (exclusivamente na área de atuação da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte).*

### **Elementos instrutórios a disponibilizar**

(Anexo III, da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro)

**Ação exclusiva para a Região do Norte**, não aplicável na Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Obrigado.